



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

**ANEXO XXIX**

**PERÍODO 01 À 07 DE AGOSTO DE 2018**

**Tavares - PB, 08 de Agosto de 2018**

**Nº 1071**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2018**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,**

**CNPJ:08.944.092/0001-70 e RENACAR AUTOMOVEIS EIRELI,**

**inscrita no CNPJ nº 03.430.011/0001-08.**

**OBJETO:** Aquisição de Peças Originais para manutenção do veículo Renault Master Ambulância

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução do contrato será pago com recursos da prefeitura de Tavares – PB, para atender o empenhamento, em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL**R\$ 21.399,34 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos

**VIGÊNCIA:** 02/08/2018 À 31/12/2018

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 02 de agosto de 2018, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Sr. Ailton Nixon Suassuna Porto, tendo em vista justificativa apresentada pelo Secretário de Transportes do Município e do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a Aquisição de Peças Originais para manutenção do veículo Renault Master Ambulância, fulcrada no art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa:**RENACAR AUTOMOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.430.011/0001-08, localizada na Avenida Severino Bezerra Cabral, nº 825, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.104-170, pelo valor global de R\$ 21.399,34 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Tavares- PB, 01 de agosto de 2018.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSÉ FIDELES ALVES, CPF: 557.381.844-91.**

**OBJETO:** Locação do Veículo Car/Caminhão/Tanque, Marca VW 13.180 Euro Worker DIESEL, Ano de Fabricação 2008, Cor Branca, Placa MOG-1117/PB, para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares – PB, através da seguinte rubrica:**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:20.800 SEC. AGRICULTURA– 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

**VALOR CARRADA:R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)**

**VALOR GLOBAL:R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**

**VIGÊNCIA:** 02/08/2018 À 30/09/2018

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 02 de agosto, de 2018, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e JOSÉ FIDELES ALVES, Contratado.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Locação de Carro Pipa para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB, através de **JOSÉ FIDELES ALVES, CPF: 557.381.844-91.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:20.800 SEC. AGRICULTURA– 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

**VALOR CARRADA:R\$ 180,00(Cento e Oitenta Reais)**

**VALOR TOTAL:R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 01 de agosto de 2018.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO N.º 134/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ:08.944.092/0001-70 e WENDELL DE SOUZA NUNES, CPF: 030.081.594-86.**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 134/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo** – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**.



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

**ANEXO XXIX**

**PERÍODO 01 À 07 DE AGOSTO DE 2018**

**Tavares - PB, 08 de Agosto de 2018**

**Nº 1071**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 134/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 01 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **DARATIFICAÇÃO**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 134/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 01 de agosto de 2018, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO N.º 82/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ:08.944.092/0001-70 e ANTONIO DODOU DA SILVA FILHO, CPF: 105.232.364-25.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 82/2018, tendo em vista a necessidade da ampliação da rota estabelecida na Planilha Licitada em 6 KM.

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65 da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo** – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 3.105,00 (Três Mil Cento e Cinco Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 29.325,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 32.427,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais)**.

**Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira** do contrato originário de nº 82/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*O Contratante pagará a Contratada a importância mensal com base no preço proposto e aprovado de **R\$ 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 32.427,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA, que será pago com recursos do orçamento do Município de Tavares – PB.*

### **DARATIFICAÇÃO**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 82/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 24 de julho de 2018, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Contratado.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Locação de Carro Pipa para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB, através de **JOSÉ FIDELES ALVES, CPF: 557.381.844-91.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.800 SEC. AGRICULTURA– 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

**VALOR CARRADA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)**

**VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

**Tavares - PB, 01 de agosto de 2018.**

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**

Prefeito Constitucional

## **EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2018**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **JOSÉ FIDELES ALVES, CPF: 557.381.844-91.**

**OBJET:** Locação do Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca VW 13.180 Euro Worker DIESEL, Ano de Fabricação 2008, Cor Branca, Placa MOG-1117/PB, para realizar o abastecimento de Água na

Zona Rural do Município de Tavares – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.800 SEC. AGRICULTURA– 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

**VALOR CARRADA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)**

**VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**

**VIGÊNCIA:** 02/08/2018 À 30/09/2018

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 02 de agosto, de 2018, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e JOSÉ FIDELES ALVES, Contratado.**

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2018**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Sr. Ailton Nixon Suassuna Porto, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário de Transportes do Município e do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a Aquisição de Peças Originais para manutenção do veículo Renault Master Ambulância, fulcrada no



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

## ANEXO XXIX

## PERÍODO 01 À 07 DE AGOSTO DE 2018

## Tavares - PB, 08 de Agosto de 2018

Nº 1071

art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa: **RENACAR AUTOMOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.430.011/0001-08, localizada na Avenida Severino Bezerra Cabral, nº 825, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.104-170, pelo valor global de R\$ 21.399,34 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.  
Tavares- PB, 01 de agosto de 2018.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2018

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB**, CNPJ:08.944.092/0001-70 e **RENACAR AUTOMOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.430.011/0001-08.

**OBJETO:** Aquisição de Peças Originais para manutenção do veículo Renault Master Ambulância

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução do contrato será pago com recursos da prefeitura de Tavares – PB, para atender o empenhamento, em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL** R\$ 21.399,34 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)

**VIGÊNCIA:** 02/08/2018 À 31/12/2018

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 02 de agosto de 2018, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO

**OBJETO:** Locação de Carro Pipa para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB, através de **DANIEL OLEGÁRIO FEITOSA, CPF sob o nº 090.854.644-04.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Tavares-PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**20.800 SEC. AGRICULTURA– 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

**VALOR CARRADA:R\$ 180,00(Cento e Oitenta Reais)**

**VALOR TOTAL:R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 01 de agosto de 2018.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2018

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2018

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 EDANIEL OLEGÁRIO FEITOSA, CPF sob o nº 090.854.644-04.**

**OBJETO:** Locação do Veículo Car/Caminhão/Tanque, Marca VW 12.140 H, Ano de Fabricação 1995, Cor Branca, Placa KIP-8118/PE, para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares – PB, através da seguinte rubrica:**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:20.800 SEC. AGRICULTURA– 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

**VALOR CARRADA:R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)**

**VALOR GLOBAL:R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**

**VIGÊNCIA:** 02/08/2018 À 30/09/2018

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 02 de agosto, de 2018, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, Prefeito Municipal e Contratado.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO CONTRATO N.º 134/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, CNPJ:08.944.092/0001-70 e **WENDELL DE SOUZA NUNES**, CPF: 030.081.594-86.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 134/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo** – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – A **Cláusula Quarta** do contrato originário de nº 134/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 01 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### DA RATIFICAÇÃO





# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE AGOSTO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Agosto de 2018

Nº 1071

## CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 134/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 01 de agosto de 2018, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

### PORTARIA Nº. 017/2018

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto nº 762/2017, de 05 de Janeiro de 2017;

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Nomear membros titulares e suplentes que constituirão o **COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DA ÁGUA – “ÁGUA PARA TODOS”**.

· **REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL;**  
Maria Rayane Barbosa de Sousa  
· **REPRESENTANTES DOS BENEFICIÁRIOS;**  
Maria do Carmo da Conceição – **Titular**  
João Rodrigues da Silva – **Suplente**  
João Flor da Silva – **Titular**  
Luzia Maria Floriano - **Suplente**

**Art.2º-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 23 de Julho de 2018.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº. 080/2018

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

#### RESOLVE:

I – Exonerar **JOSÉ ITALO CARNEIRO RIBEIRO**, portador do RG nº 2571577 SSP/PB e CPF nº 056.567.214-26, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, símbolo CC5, Matrícula nº 51.637, lotado na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 01 de Agosto de 2018.

**Ailton Nixon Suassuna Porto**  
Prefeito Constitucion



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 0003/2018 – Tavares/PB, 02 de agosto de 2018.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tavares – PB órgão de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, composto de entidades governamentais e não governamentais ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 290/97 de 25 de março de 1997, tendo em vista a Ata de Reunião Ordinária nº 63 de 26 de julho de 2018;

Considerando as condições de atendimento pactuadas através de termo de aceite/2013 no serviço de Proteção Básica

Considerando as normas estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS

#### RESOLVE:

**Art.1º** Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social 2018.

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique se,  
Registre-se,  
Dê-se ciência.

*Kaline Maria de Almeida Silva*  
Kaline Maria de Almeida Silva  
Presidente do CMAS  
Tavares/PB

CNPJ Nº 13.091.306/0001-42  
Rua Antonio Pessoa Nunes, s/n, Centro, Tavares, Paraíba.  
E-mail: cmastavares@gmail.com  
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018.

PARTES: A PREFEITURA DE TAVARES-PB, CNPJ sob o n.º 08.944.092/0001-70, e GEOVAN DOS REIS SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 042.450.204-66.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a realização, pelo CONTRATADO, de serviço como **GARI** na limpeza urbana das vias públicas da sede da cidade, substituindo o Servidor Efetivo **EDMILSON FERNANDES DE LIMA, MAT: 1.041**, que se encontra de FÉRIAS no período de 01/08/2018 à 30/08/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal Nº 752/2015; Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por contas dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB.  
**VALOR GLOBAL:** de R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2018 à 30/08/2018

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 01 de Junho de 2018, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, Prefeito Municipal e **GEOVAN DOS REIS SOUSA**, CPF nº 042.450.204-66.



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

**ANEXO XXIX**

**PERÍODO 01 À 07 DE AGOSTO DE 2018**

**Tavares - PB, 08 de Agosto de 2018**

**Nº 1071**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018.**

**RESOLVE:**

**PARTES:** A **PREFEITURA DE TAVARES-PB**, CNPJ sob o n.º **08.944.092/0001-70**, e **MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS REIS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 125.833.774-69.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a realização, pela CONTRATADA, de serviço como **GARI** na limpeza urbana das vias públicas da sede da cidade, substituindo a Servidora Efetiva **JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA RIBEIRO**, MAT: **51.207**, que se encontra de FÉRIAS no período de 01/08/2018 à 30/08/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal Nº 752/2015; Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**FUNTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por contas dos recursos do orçamento do Município de Tavares-PB.

**VALOR GLOBAL:** de **R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**.

**VIGÊNCIA:** 01/08/2018 à 30/08/2018

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 15 de Maio de 2018, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, Prefeito Municipal e **MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS REIS**, CPF nº 125.833.774-69.

## **PORTARIA Nº. 081/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

### **RESOLVE:**

**I – Nomear PEDRO ANCELMO DE LIMA MELO**, portador do RG Nº3.998.259 SSDS/PB e CPF nº 081.950.704-00, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, símbolo CC4, Matrícula nº 51.941, lotada na Secretaria de Saúde.

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 01 de Agosto de 2018.

**Ailton Nixon Suassuna Porto**  
Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº. 082/2018**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**I – Nomear MANOEL PEREIRA LEITE NETO**, portador do RG nº 3226844 SSP/PB e CPF nº 086.497.924-05, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE CONSOLIDADOS**, símbolo FG1, Matrícula nº 51.943, lotado na Secretaria de Saúde.

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

## **GABINETE DO PREFEITO DE**

TAVARES-PB, em 03 de Agosto de 2018.

**Ailton Nixon Suassuna Porto**  
Prefeito Constitucional